



## RESOLUÇÃO Nº 1.717, DE 23 DE JUNHO DE 1994

**A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 da Resolução nº 1.600 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Ficam prorrogados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1.712 (SILOCAF).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domingos Martins, em 23 de junho de 1994.

**MARCOS MADUREIRA**  
*Presidente*

**JOSÉ CARLOS GRATZ**  
*1º Secretário*

**CARLOS MAGNO PIMENTEL**  
*2º Secretário*

Este texto não substitui o original publicado no DOE de 24.6.1994.